
CONTRA UMA FORMAÇÃO PARA UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**CONTRA UNA FORMACIÓN PARA UNA EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS****AGAINST A TRAINING FOR AN EDUCATION IN HUMAN RIGHTS**Alexandre Marinho Pimenta¹

Resumo: A temática dos Direitos Humanos é hoje consensual até mesmo nas aparentes contra-ideologias do mundo contemporâneo. Embasando-se sobretudo na teoria e na crítica cultural do esloveno Slavoj Žižek e na teoria marxista, a partir de uma revisão da literatura, o presente ensaio de natureza exploratória tem como objetivo central esboçar como os Direitos Humanos representam hoje um consenso liberal e ideológico de grande utilidade para a hegemonia capitalista do pós-guerra fria. Percebe-se assim o risco de advogar o eixo temático dos Direitos Humanos como fundamental para uma educação emancipadora e uma formação para a mesma.

Palavras-chave: Direitos humanos e educação; Multiculturalismo, educação e capitalismo; Ideologia; Formação crítica;

Resumen: El tema de los Derechos Humanos es hoy consenso incluso en las contra-ideologías del mundo contemporáneo. Tomando como referencia la teoría y la crítica cultural de Slavoj Žižek y la teoría marxista, a partir de una revisión de la literatura, este artículo de naturaleza exploratoria está dirigida principalmente a describir cómo los derechos humanos son hoy en día el consenso liberal e ideológica muy útil para la hegemonía capitalista de la posguerra fría. Percibe el riesgo de defender el tema principal de los Derechos Humanos como elemento central de la educación emancipadora y la formación para ello.

Palabras clave: Derechos humanos y educación; Multiculturalismo, la educación y el capitalismo; Ideología; Formación crítica.

Abstract: The theme of Human Rights is now consensual even in the counter-ideologies of the contemporary world. In support of mainly on theory and cultural criticism of slovenian Slavoj Žižek and the marxist theory, from a review of the literature, this article of exploratory nature, aims demonstrate how the Human Rights are today a liberal consensus and ideological very useful for capitalist hegemony of the post-cold war. Perceives the risk of advocating the theme of Human Rights as central to emancipatory education and training for it.

Keywords: Human Rights and education; Multiculturalism, education and capitalism; Ideology; Critical formation.

Introdução

Os Direitos Humanos (DH), como é sabido, são expressões máximas do direito universal do liberalismo, fruto das revoluções burguesas no ocidente do séc. XVII e XVIII. É através do Estado moderno liberal, que se contrapõe à sociedade civil, um “Estado político acabado” (MARX, 2008 p. 12) e laico que se torna possível pensar em DH. Bauer (s.d. apud MARX, 2008) afirma:

A idéia dos direitos humanos só foi descoberta no século passado [XVIII]. Não é uma idéia inata ao homem, mas este a conquistou na luta contra as tradições históricas em que o homem antes se educara. Os direitos humanos não são, por conseguinte, uma dádiva da natureza, um presente da história, mas fruto da luta contra o acaso do nascimento, contra os privilégios que a história, até então, vinha transmitindo hereditariamente de geração em geração. São o resultado da cultura; só pode possuí-los aquele que os soube adquirir e merecê-los (MARX, 2008, p. 21).

Os DH na contemporaneidade tem sua máxima expressão na ONU (Organização das Nações Unidas) e suas subdivisões. Sua Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), do pós-guerra, é um documento ainda balizador de toda a formulação de âmbito internacional dessa temática. Já a II Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993), do pós-guerra fria, é talvez o marco dos DH que mais sintetiza a configuração global atual.

De acordo com Trindade (apud HERNANDEZ, 2006, p. 56-57): “a partir do fim da Guerra Fria e do *triumfo* do Ocidente capitalista, formou-se, à primeira vista, [...] o ambiente propício para construção de um consenso mundial baseado nos direitos humanos, na democracia e no desenvolvimento”. Os DH na contemporaneidade relaciona-se com o modelo sócio-econômico e político ocidental, surgido do liberalismo burguês, “vitorioso” da disputa contra os regimes socialistas no século XX, e demarca a hegemonia mundial do mesmo.

Os DH, sendo uma temática consensual da época atual, tão naturalizada e incontestável, não teria as características principais de uma ideologia? Esta não seria a sobretudo para gerar um efeito consensual específico, tido como neutro, natural e bom? Para denunciar o caráter ideológico dos DH hoje, e seu compromisso com um modelo político de dominação determinado, é preciso voltar a Althusser e afirmar que “a sujeição e o consenso são uma única coisa” (ALTHUSSER, 1983, p. 119).

Na a educação, o(s) paradigma(s) contemporâneo(s) são unânimes em afirmar a necessidade de uma formação para e em DH, contemplando uma vasta lista de prioridades temáticas, como a questão ambiental, de gênero, étnico/racial, sexual, geracional, entre outros, que tenham como nortes a diversidade, a cultura de paz, a democracia, a tolerância e o multiculturalismo. Aqui os DH, apesar de terem origem em uma “metanarrativa”, é indispensável. As atuais formulações dos DH tendem até a apagar os ranços do direito universal, abarcando os âmbitos “[...] interpessoal (singular), grupal-comunitária (particular), genérico-planetária(universal)” (MEC, 2010, p. 6). Os que tentam fugir dessas sistematizações e princípios são tidos como anacrônicos, e as tentativas de críticas no pensamento educacional muitas vezes não as negam por completo, como o caso de McLaren (1997), com seu multiculturalismo crítico ou revolucionário, ou Candau (2005) e sua interculturalismo, ou em Boaventura (apud CANDAU, 2005) e seu transculturalismo.

No Brasil, temos em 2003 a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, marco histórico e institucional que formulará o vigente Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que foi finalizado e aprovado no ano de 2006. Seguindo a tendência de fóruns, declarações e congressos internacionais sobre a temática, como por exemplo, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, lançado em 2005 pela ONU, o MEC afirma que tal política coaduna para o “[...] fortalecimento do Estado Democrático de Direito e da cultura de paz” (BRASIL, 2003, p. 6). O documento se soma a outros mecanismos jurídicos e institucionais de garantia à cidadania e aos DH do período posterior à redemocratização nacional. Para o PNEDH (BRASIL, 2003, p. 11):

- A educação, nessa perspectiva, contribui também para a criação de uma cultura universal dos direitos humanos direcionada:
- ao fortalecimento do respeito aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano;

- ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e senso de dignidade;
- à prática da tolerância, do respeito à diversidade de gênero e cultura, da amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, étnicos, religiosos e lingüísticos;
- à possibilidade de todas as pessoas participarem efetivamente de uma sociedade livre.

Entre diversas ações, o PNEDH pretende trabalhar a temática dos DH na formação inicial e continuada de professores, assim como incentivar que a mesma esteja presente nas escolas nas diversas modalidades e níveis.

Sendo consensual sua defesa no mundo contemporâneo, um mundo traumatizado pelas disputas entre modelos societários opostos no século XX, quem ousaria hoje ir contra suas premissas universais que defendem as liberdades e direitos mais fundamentais da dignidade e pessoa humana?

Nesse artigo, busca-se, através do auxílio das formulações teóricas e críticas culturais do filósofo esloveno Slavoj Žižek e da teoria marxista, responder algumas provocações: seria possível ir além dos DH? Que riscos ideológicos e mistificantes essa temática possui para pensar uma educação e formação emancipatória? Tais reflexões de pano de fundo sobre a temática, já que se utilizam de referências internacionalmente emergentes no âmbito da crítica da ideologia, trariam contribuições para um pensamento educacional mais crítico no debate e literatura nacional de educação, DH e multiculturalismo.

DH: entre o liberalismo e a ideologia

Ser contra (ou melhor, o é possível ser?) os DH na educação ou não ser: eis a questão. O problema desse questionamento direto é seu caráter ideológico e ahistórico. Essa maneira simplista e dual de resolver a questão é incapaz de adentrar na esfera ideológica e sócio-histórica dos DH.

Partindo de uma metodologia marxista, a análise e crítica ideológica de uma época nunca pode ser entendida como neutra ou universal, como muitas vezes os DH é vista: é sua própria pretensão à universalidade que a faz um discurso ideológico. Sendo assim, a atitude simplista diante os DH não deve ser ir contra ou a favor, por si só, mas como se estruturam e qual papel histórico estes cumpriram e cumprem para a consolidação das relações e instituições capitalistas modernas (liberais) ou contemporâneas (pós-guerra fria, pós-modernas).

Sendo assim, é necessário uma análise conjunta e dialética: uma estrutural, sincrônica, entendendo como os DH faz parte do resto da maquinaria social e ideológica; e uma análise histórica, diacrônica, entendendo a formação contextualizada dos DH.

Como já afirmado, os DH surgem num determinado momento da luta de classes, como parte do Estado político moderno liberal, integrante do direito universal burguês. Nesse sentido, os DH fazem parte do contexto histórico liberal, constituindo suas características políticas, econômicas e culturais específicas. Como afirma Marx, os DH, assim como todo o direito burguês, por ser formal, universal e liberal-individualista, serve para a manutenção da sociedade burguesa (já que é uma alienação da vida concreta na sociedade civil) pois:

Nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si

mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade. (MARX, 2008, p. 25).

Ou mesmo: “[...] o direito igual continua sendo [...], em princípio, o direito burguês, [e] é, portanto, como todo direito, o direito da desigualdade” (MARX; ENGELS, 2006, p. 106).

Utilizando-se da divisão de infra-estrutura (econômica, dominante e determinante em última instância no capitalismo em geral) e superestrutura (político-jurídica e ideológica), presente no materialismo histórico, pode-se afirmar que, para compreender a expressão dos DH, é necessário se voltar para qual modo de produção ele surge/legítima, e a qual classe dominante nas relações de produção essa ideologia e formação jurídica serve.

Para Marx (2008, p. 24), esse caráter ideológico está na relação entre a afirmação formal, de pretensão universal e neutra (dos DH por exemplo) e a prática social, concreta e histórica que ela legitima e mascara, como por exemplo:

[...] o direito do homem à liberdade não se baseia na união do homem com o homem, mas, pelo contrário, na separação do homem em relação a seu semelhante. A liberdade é o direito a esta dissociação, o direito do indivíduo delimitado, limitado a si mesmo. A aplicação prática do direito humano da liberdade é o direito humano à propriedade privada.

Em que consiste o direito humano à propriedade privada?

Art. 16 (Constituição de 1793) O direito à propriedade é o direito assegurado a todo cidadão de gozar e dispor de seus bens, rendas, dos frutos de seu trabalho e de sua indústria como melhor lhe convier.

O direito humano à propriedade privada, portanto, é o direito de desfrutar de seu patrimônio e dele dispor arbitrariamente [...], sem atender aos demais homens, independentemente da sociedade, é o direito do interesse pessoal. A liberdade individual e esta aplicação sua constituem o fundamento da sociedade burguesa. Sociedade que faz com que todo homem encontre noutros homens não a realização de sua liberdade, mas, pelo contrário, a limitação desta.

Assim, os escritos de Marx são um dos caminhos para a crítica do direito liberal e de seu conseqüente humanismo liberal. A crítica se fundamenta na própria crítica do Estado moderno, da sua pretensa e ilusória neutralidade que esconde/legitima determinadas relações sociais de dominação de classe, e assim a impossibilidade de uma justiça igualitária prometida em nível formal.

Uma noção que pode-se aprender de Zizek e Baudelot/Establet que contribuirá para compreender a ação da ideologia é: a afirmação no nível discursivo é fruto de seu oposto na realidade social. Ou seja, afirmar a diversidade e tolerância no nível nos pactos multilaterais, é sinal de uma realidade brutal de intolerância, invasões imperialistas e violência contra as minorias. Ora, não seria essa a realidade do pós-queda do muro? A afirmação de uma nova ordem mundial, onde o mercado seria uma realidade planetária e racional e a liberdade estaria ao alcance de todos, não veio com uma nova onda de redivisão do mundo em novos muros?

Baudelot e Establet (1987, p.19), afirmam que o direito abstrato no nível ideológico não contradiz diretamente a realidade, mas é um mecanismo fundamental para a reprodução desta, de seu oposto na realidade:

[...] a ideologia jurídica burguesa, que proclama a “liberdade” e a “igualdade” de todos os indivíduos, tem como conteúdo real o antagonismo das classes, o monopólio dos

meios de produção e a exploração dos trabalhadores “livres”. O que sabemos graças a Marx é que a ideologia jurídica burguesa não é a representação exata das realidades que encobrem, mas sim que ao mesmo tempo está indissociavelmente ligada a elas. A sórdida realidade da exploração não pode existir sem expressar-se em belas representações mistificadoras da ideologia jurídica burguesa.

Sendo assim, compreendendo a função política e histórica dos DH e a ação da ideologia, não pode-se ser ingênuo e afirmar “a ideia é boa, é na prática que a coisa não funciona, devemos achar um jeito de efetivar”. Não: deve-se compreender também o entrelaçamento ideológico entre discurso e realidade, que dá o tom de legitimação das relações sociais capitalistas.

A ideologia e sua máscara atual: a culturalização (micro) dos problemas políticos (macro)

Para entender como os DH se encaixam na lógica do capitalismo multinacional a teoria de Žižek pode ser essencial. Para o autor, a culturalização dos problemas políticos e econômicos e o repúdio à violência ao pregar a primazia da ética, são características fundamentais da ideologia contemporânea. Assim, se anteriormente os problemas econômicos e políticos eram centrais, embasados em suas “metanarrativas utópicas”, hoje presencia-se o distanciamento desse paradigma. A conceituação dessa nova sociedade é diversa: pós-ideológica, pós-industrial, pós-política, pós-moderna, pós-utópica, pós-histórica, multicultural, da informação/conhecimento, globalizada...

No capitalismo multinacional contemporâneo:

[...] segundo a ideologia oficial, estamos finalmente abandonando as paixões políticas “imaturas” (o regime do “político” – luta de classes e outros antagonismos divisores “superados”) para entrar no universo pragmático pós-ideológico “maduro” de administração racional e consensos negociados, no universo, livre de impulsos utópicos, em que uma administração desapaixonada dos assuntos sociais caminha *pari passu* com um hedonismo estetizado (o pluralismo de “formas de vida”). (ŽIŽEK, 2005a, p. 23).

Acredita-se que, após a queda do bloco socialista, a forma social perfeita foi encontrada e como afirma Žižek (apud CÍCERO, 2009, p. 4), todos viramos “fukuyamistas”:

É fácil zombar da ideia do ‘fim da história’ de Francis Fukuyama [...], mas hoje a maioria é fukuyamista: o capitalismo liberal-democrático é aceito como a fórmula finalmente encontrada da melhor sociedade possível, e tudo o que se pode fazer é torná-la mais justa, tolerante etc.

A política, na contemporaneidade, vista como arbitrária, perigosa, violenta, perde espaço para as mediações culturais, para a neutralidade técnica. Os DH aí surgem com toda a força: numa realidade dita pós-política, pós-metanarrativas, pós-histórica etc. (capitalista parlamentar de mercado) o que resta é resolver os problemas pontuais e minoritários, de superfície e não de fundo, dentro de organismo multilaterais como a ONU. Os DH, apesar das vestes universalizantes, aqui, a partir de novas reformulações, são entendidos como marcos que garantem o direito à diversidade, à diferença etc.

Mas essa visão seria mesmo pós-ideológica ou mascararia uma nova forma de dominação política?

Segundo Zizek (2010, p. 23): “na sociedade humana, a política é o princípio estrutural que a tudo engloba, assim, qualquer neutralização de algum conteúdo parcial indicando-o como “apolítico” é um gesto político par excellence”.

Zizek (apud GUERRA, 2010, p. 5) lembra também que, diferente dos que afirmam a neutralidade da política atual: “[...] o poder não existe sem violência. O espaço político nunca é ‘puro’, mas sempre envolve algum tipo de violência pré-política, ou, o que ele chama de mancha obscena de violência”. Os DH, como já comentado, possui uma função ideológica e institucional específica dentro do capitalismo atual. O ponto de vista “pós-ideológico” da atualidade, que afirma sua primazia como mecanismo capaz de dar continuidade da sociedade livre de mercado, então, deve ser entendida como a visão ideológica por si só.

Para Zizek, aceitar os novos paradigmas de um suposto capitalismo sem atrito é extremamente prejudicial, pois não ataca as questões estruturais, e acaba por se prender às redes ideológicas do mundo micro tão atraentes para a esquerda dos estudos culturais. Essa corrente gosta de afirmar que “o inimigo central hoje é o fundamentalismo intolerante” (DEAN, 2007). Para o Zizek (2005b, p. 35) estamos lutando hoje:

[...] pelos direitos das minorias étnicas, de gays e lésbicas, de diferentes estilos de vida, etc. enquanto o capitalismo prossegue sua marcha triunfante. [...] a política de esquerda de pluralidade de lutas é estritamente correlativa ao abandono tácito da análise do capitalismo como sistema econômico global e à aceitação das relações econômicas capitalistas como marco inquestionável.

À guisa de conclusão: reivindicar os DH hoje [na educação]? ou, DH: o novo ópio do povo?

Entendida a função ideológica e a delimitação histórica, econômica e política dos DH como se apresentam ainda hoje na sociedade burguesa multinacional, uma pergunta deve ser feita: reivindicar os DH hoje?

A via para encontrar a concretização das promessas dos DH, numa perspectiva marxista, é paradoxal: a negação da obviedade no discurso para que, dentro de um devir histórico a própria negação se torne possível na realidade. Marx já percebia as limitações das afirmações universais e que estas são inviáveis na realidade histórica da sociedade de classe, assim como de sua função ideológica: “a posição cética de Marx a propósito dos direitos humanos e da igualdade formal: o abismo escondido por seu enunciado adviria do fato de que a forma não é mera forma” (ALVES, 2002, p. 93). A efetividade dos pressupostos abstratos não viria de sua defesa intransigente, mas sim na busca de um sujeito universal (proletariado), negação total do discurso igualitário ideológico do direito burguês que, paradoxalmente, sendo sua negação, poderia realizá-lo na prática. Defender ahistoricamente os DH é abandonar dialética entre particularidade e universalidade pelo simplismo pós-moderno de defender princípios abstratos sem encontrar a especificidade histórica para realizá-los.

A ingenuidade de reivindicar os DH e sua possibilidade (de “sair do papel”) é ahistórica e não compreende seu papel enquanto ideologia, pois os DH estão inseridos:

Num sistema em que as normas da economia derrubam o direito ao trabalho e o Direito do Trabalho; em que a eficiência econômica impõe o desmanche da segurança social; em que as leis do mercado são as únicas existentes para regular a sociedade, cabendo aos pobres a responsabilidade pela própria pobreza, aos marginalizados a miséria absoluta, ou o crime e a penitenciária; em que o ideal da social-democracia dá lugar por completo à aceitação do "risco" e à competitividade (ALVES, 2002, p. 109).

Como afirmar que os DH não são uma ideologia útil ao capitalismo hoje, ou que seu caráter é neutro, quando os mesmos DH servem para legitimar intervenções imperialistas mascaradas de “intervenções humanitárias”? Alerta Guerra (2010, p. 5) que: “a política humanitária despolitizada dos ‘Direitos humanos’, [...] deve ser considerada como a ideologia do intervencionismo militar, que serve a propósitos econômico políticos específicos.”

A defesa dos DH, aparentemente consensual e fruto do período da pós-guerra fria, não ataca os problemas centrais do capitalismo globalizado, sendo uma categoria mistificante, como muitas vezes é a “democracia”, ligada ainda à ideia de o lado liberal ocidental ser a encarnação Bem, neutro e natural. Ambas abordagens “pós-políticas” paralizam a história no atual modo de produção, inviabiliza a elaboração de projetos alternativos futuros radicalmente diferentes do existente, pois menosprezam o papel da política enquanto espaço de transformações estruturais da sociedade.

Essa manobra de despolitizar e deshistoricizar os DH e colocá-lo como problema de nível apenas técnico a ser resolvido por especialistas das nações poderosas do ocidente, denuncia por si só seu caráter ideológica e puramente político. Resume Guerra (2010, p. 9):

Ao equiparar os direitos humanos a uma ética perversa, □□ek afirma enfaticamente que a neutralidade destes direitos é fictícia. Pois, no atual contexto mundial a referência aos direitos humanos atende aos interesses da nova ordem internacional dominada pelos EUA.

Na educação, a reivindicação dos DH é problemática nesse sentido, por entender os DH fora de um contexto internacional de dominação política, econômica e militar. Para Candau (2008, p. 53-54), uma das maiores expressões de uma visão crítica dos DH e multiculturalismo na educação, inspirando-se em Boaventura, uma educação para DH deveria ter alguns eixos:

O primeiro está relacionado à necessidade de *desconstrução*. Para a promoção de uma educação intercultural é necessário penetrar no universo de preconceitos e discriminações que impregna [...]
Um segundo núcleo de preocupações relaciona-se à *articulação* entre igualdade e diferença no nível das políticas educativas, assim como das práticas pedagógicas. [...]
Quanto ao terceiro núcleo, ele vincula-se ao *resgate* dos processos de construção das identidades culturais, tanto no nível pessoal como coletivo. [...]
Um último núcleo tem como eixo fundamental *promover* experiências de interação sistemática com os "outros".

Percebe-se que, ainda presa aos paradigmas ideológicos e ahistóricos que enfocam as relações culturais e de nível micro, e tendo como pano de fundo os DH, em detrimento de questões mais estruturais e políticas, a autora não consegue fomentar uma educação e formação emancipatória para os dias atuais e adequa-se em última instância ao quadro ideológico hegemônico do capitalismo multinacional já explicitado aqui.

Então, para onde ir? Que fazer? Um PNEDH de nada significa? Solucionar tais problemas é uma tarefa difícil. Talvez na época atual o mais importante seja achar, no campo educacional, caminhos a *não* perseguir do que caminhos a perseguir, tendo em vista a multiplicidade de interpretações e soluções ideológicas visivelmente simples. Por mais que marcos legais possam parecer um avanço, mesmo que seja formal, ficou claro acima como o direito burguês, formal e ideológico, se entrelaça com uma realidade capitalista perversa.

Pode-se concluir, assim, que a reivindicação hoje dos DH é uma forma ideológica em busca de um objetivo justo, quer seja realização de um conteúdo emancipatório, mas que somente é possível em uma formação social radicalmente diferente. E assim, pode-se afirmar: a busca de uma educação, e uma formação para a mesma, emancipatória, caminha juntamente com um projeto de sociedade radicalmente diferente da atual, que se desfaça de suas redes e limitações políticas e ideológicas, ou seja, uma educação e formação para além dos DH talvez seja o caminho. Para isso, escapar teoricamente dos paradigmas pós-modernos que reivindicam os DH por si só e reforçam seu caráter ideológico e mistificante no pensamento educacional contemporâneo, mostra-se um primeiro passo certo na direção certa.

Referências:

- ALTHUSSER, L. *Ideologia e Aparelhos ideológicos de estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- ALVES, J. A. L. O contrário dos direitos humanos (explicitando Zizek). *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 45, n. 1, p. 92-116, jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292002000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jul. 2011.
- BAUDELOT, C.; ESTABLET, R. *La escuela capitalista*. 10.ed. México: Siglo XXI, 1987.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.
- _____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
- CANDAU, M. V. (Org.). *Cultura(s) e educação: entre o crítico e o pós-crítico*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- _____. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 49-57, abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 jul. 2011.
- CÍCERO, A. Zizek, Fukuyama e o "fim da história". *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 21 fev. 2009. Caderno "Ilustrada".
- DEAN, J. Por que Zizek para a Teoria Política?. *International Journal of Zizek Studies*, v. 1, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.zizekstudies.org/index.php/ijzs/article/viewFile/18/206>>. Acesso em: 26 jul. 2011.
- DUSCHARZSKY, S.; SKLIAR, C. O nome dos outros: narrando a alteridade na cultura e na educação. In: LARROSA, J., SKLIAR, C. *Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 119-138.

GUERRA, E. Sobre os Direitos Humanos: reflexões e Críticas de Slavoj Žižek. *International Journal of Žižek Studies*, v. 4, n. 3, 2010. Disponível em: <<http://www.zizekstudies.org/index.php/ijzs/article/viewFile/279/354>>. Acesso: 26 jul. 2011.

HERNANDEZ, M. de C. A ascensão do temados Direitos Humanos no pós-guerrafria: a Conferência de Viena (1993). *Mediações*, Londrina, v. 15, n.1, p. 54-73, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4352/5946>>. Acesso em: 23 jul. 2011.

MARX, K. *A Questão Judaica*. Portugal: Lusosofia Press, 2008.

MARX, K; ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. Porto Alegre: L&PM, 2006.

McLAREN, P. *Multiculturalismo crítico*. São Paulo: Cortez, 1997.

MEC. SECAD. *Orientações para a implementação da EDH na Educação Básica*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/exec/mec_doc_referencia_edh_proposta.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2011.

MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

ZIZEK, S. *Às portas da revolução: escritos de Lenin de 1917*. São Paulo: Boitempo, 2005a.

_____. Contra os Direitos Humanos. *Mediações*, Londrina, v. 15, n.1, p. 11-29, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://boitempoeditorial.files.wordpress.com/2011/05/slavoj-zizek-contra-os-direitos-humanos.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2011.

_____. Multiculturalismo ou A Lógica Cultural do Capitalismo Multinacional. In: DUNKER, C.; PRADO, J. L. A. *Žižek crítico: Política e psicanálise na era do multiculturalismo*. São Paulo: Hacker Editores, 2005b.

Notas:

¹ Estudante de graduação em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB). Atualmente bolsista de iniciação científica (PROIC - PIBIC/CNPQ 2011/2012), sob a orientação do prof. Dr. Carlos Alberto Lopes de Sousa (TEF/FE/UnB), na linha de pesquisa "Agentes educativos, Capital Cultural e Mídias". Email: alexmpsin@hotmail.com.

Recebido em: 17/10/2011

Publicado em: 05/2013